



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 9.616, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo responsável pelo Almoxarifado Municipal quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a diversos servidores que vem desempenhando suas atribuições ultrapassando a jornada normal de trabalho, na execução de serviços de tapa buracos nas vias publicas do Município.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva, aos servidores especificados nas solicitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo	Matricula
Antonio Marcos Alves	Agente de Serviços	2367
Antonio Severino da Silva	Motorista I	2253
Bruno Rodolfo Nazário Feroldi	Motorista I	2546
Eduardo Lopes Frazão	Motorista I	2423
Gustavo Aparecido Bassi	Motorista I	2361
João Paulo Alexandre	Motorista I	2366
José Silveira Pinheiro	Motorista II	208
Paulo Bertino da Silva	Motorista I	2152
Osvaldo dos Santos	Motorista I	1970
Rodrigo Marçal	Motorista I	1556
Valdemir Bruno	Motorista I	2270
Ademir Ribeiro da Silva	Motorista I	04
Dorcival Pinheiro	Motorista I	85
Jaime Gonçalves Sampaio	Eletricista	2355
Carlos Roberto Batista	Pintor	445
Jose Roberto Doimo	Agente de Serviços	2424
Walter Bassi Junior	Agente de Serviços	436
Clarisvaldo Moises	Agente de Serviços	70
Jose Farias de Oliveira	Agente de Serviços	1436
Valdelisso Pereira dos Santos	Agente de Serviços	2155
Alcides Beltrão Tenório	Agente de Serviços	2356
Leonardo José Lopes da Trindade	Agente Administrativo I	1980



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Claudio Batista de Souza	Agente de Serviços	1433
Rafael Junior de Almeida	Agente Controlador de Vetores	1484
Odilon Osmar Alves	Motorista I	548
Antônio Donizete Rosa da Silva	Agente de Serviços	1481

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 01 de fevereiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria